

PROJETO DE LEI N° 3.337, DE 2004

Dispõe sobre a gestão, a organização e o controle social das Agências Reguladoras, acresce e altera dispositivos das Leis nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de julho de 2001, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA N°

Inclua-se no artigo 10 do Projeto o seguinte inciso:

“ Art. 10.

VIII – mecanismos e metas de descentralização de suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

A descentralização das atividades das agências tem por objetivo aprimorar o processo de regulação e fiscalização das atividades reguladas. O contrato de gestão tem por objetivo avaliar o desempenho das agências. Assim, é razoável que a descentralização das atividades sejam objeto do contrato de gestão.

Sala das Sessões,

**Dep. Luciano Zica
PT/SP**